

**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que entre si fazem de um lado, a Câmara Municipal de Cláudia e de outro, a Prefeitura Municipal de Cláudia, mediante as Cláusulas e condições abaixo:

I – PREÂMBULO**1.1) PARTES CONTRATANTES**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, adiante denominada **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA** a seguir designada **CESSIONÁRIA**.

1.2) LOCAL E DATA

Lavrado em Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Sede do **CEDENTE**, na Av. Eurico Gaspar Dutra, s/nº, R-13, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

1.3) REPRESENTANTE

Representam o **CEDENTE** seu presidente Sr. **MARCIEL PEREIRA RICARTE**, e o 1º Secretário Sr. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS**, respectivamente e a **CESSIONÁRIA**, o Prefeito Municipal o Sr. **ALTAMIR KÜRTE**n, seu representante legal.

1.4) FUNDAMENTO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Este contrato será norteado pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e de autorização Legislativa aprovada através do Decreto Legislativo nº. 106 de 15 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Termo de Sessão de Uso – Câmara e Prefeitura Municipal – Fls. 02

II – OBJETIVOS DO TERMO E CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

2.1) OBJETIVO DO TERMO DE SESSÃO DE USO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objetivo a **cessão de uso**, pelo **CEDENTE**, por empréstimo a **CESSIONÁRIA** de 01 (um) Aparelho de Ar Condicionado, conforme identificação no item 2.2 adiante.

2.2) CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

O Aparelho de Ar Condicionado 7500 BTUS 220V CONSUL com as especificações de acordo com o cadastro de Patrimônio da Câmara Municipal com o nº: 000366.

2.3) UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

O equipamento do item anterior será utilizado para uso exclusivo da **CESSIONÁRIA**, de forma que atenda as necessidades da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em sala utilizada atualmente pelo Corpo de Bombeiros.*

III – PRAZO DE DURAÇÃO

3.1) PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração do presente será até o dia 31(trinta e um) de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), podendo o contrato ser renovado através de Termo Aditivo até o dia 31(trinta e um) de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), se houver interesse de ambas as partes.

IV – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE E CESSIONÁRIO.

4.1) DO TERMO DE CESSÃO DE USO

4.1.1) **O CEDENTE**, fica assegurado o direito de examinar ou vistoriar o equipamento quando entender conveniente, principalmente por ocasião do inventário anual para encerramento do exercício financeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Termo de Sessão de Uso – Câmara e Prefeitura Municipal – Fls. 03

- 4.1.2) O **CEDENTE**, após assinatura do presente termo de Cessão e Uso fica isento de quaisquer despesas quanto a manutenção dos bens cedidos.
- 4.1.3) Os bens cedidos para uso fica mantido no patrimônio da Câmara Municipal.
- 4.1.4) Os bens cedidos para uso poderá ser baixado a qualquer tempo do patrimônio pelo **CEDENTE**, caso este julgar que o equipamento seja inservível ao uso da Câmara Municipal.

4.2) DA CESSIONÁRIA

4.2.1) A **CESSIONÁRIA** compromete-se por este ato a restituir o equipamento para o Patrimônio do **CEDENTE**, no estado de conservação e funcionamento recebidos, quando findo ou rescindido este contrato, sem direito de indenização por qualquer melhoramento ou acessórios, ainda que necessários, os quais ficarão incorporados ao equipamento

4.2.2) Havendo interesse da Administração e mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, a **CESSIONÁRIA** se compromete a restituir o equipamento ao **CEDENTE**, concedendo neste ato amplos poderes para restituição do equipamento, quando, então será dado por findo este Termo de Cessão de Uso, observando-se a redação do item supra.

4.2.4) Todas as despesas normais de manutenção ficarão a cargo da **CESSIONÁRIA**.

V – VIGÊNCIA E EFICÁCIA

O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência a partir da data de assinatura do presente e de acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº. 106 de 15 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 – Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra s/nº - Cláudia-MT. Fone/Fax - (066) 3546-1337 e 3546-1399

Termo de Sessão de Uso – Câmara e Prefeitura Municipal – Fls. 04

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1) FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste termo de Cessão de Uso, fica eleito o Fórum da Comarca de Cláudia-MT.

6.2) CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Instrumento de Termo de Cessão de Uso, vai assinado pelos representantes do **CEDENTE E CESSIONÁRIA**, e pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente.

Cláudia, MT. 03 de Agosto de 2017.



MARCIEL PEREIRA RICARTE

Presidente da Câmara
Biênio 2017/2018 – Leg. 2017/2020



EBENEZEL DARBY DOS SANTOS

1º Secretário
Biênio 2017/2018 – Leg. 2017/2020



ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020

TESTEMUNHAS:



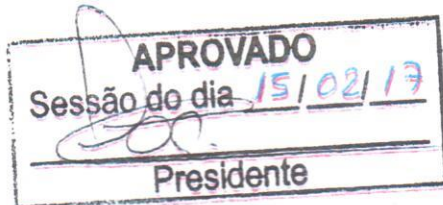
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84 - Site:www.camaraclaudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia-MT. FONE - (066) 3546-1337 e 3546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA.



DECRETO nº. 106 de 15/Fevereiro/2017.

Súmula: Autoriza a Mesa Diretora formalizar Termos de Cessão de uso e Doação de veículos e bens inservíveis da Câmara, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da Mesa promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar Termos de Cessão de Uso e/ou Doação de Veículos e bens, inservíveis da Câmara Municipal de Cláudia, a Prefeitura Municipal, Entidades, Cooperativas, Sindicatos e Associações.

Parágrafo Primeiro – Os veículos somente serão cedidos ou doados a Prefeitura Municipal, no período de até 31/12/2020, podendo os cedidos ser requeridos em qualquer tempo pela Câmara Municipal, mediante solicitação com prazo de sessenta dias.

Parágrafo segundo – Os demais bens Inservíveis poderão ser cedidos ou doados, no período de até 31/12/2020, podendo os bens cedidos ser requeridos em qualquer tempo pela Câmara Municipal, mediante solicitação com prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - A Comissão de Patrimônio da Câmara fica autorizada a dar a baixa dos bens que foram doados através de termos de doação.

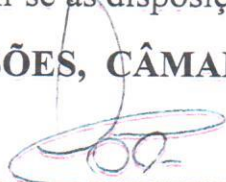
Artigo 3º - Os bens cedidos através de termos de cessão de uso continuam incorporados no Patrimônio da Câmara.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 15 de Fevereiro de 2017.

EBENEZEL D. DOS SANTOS
1º Secretário


MARCIEL P. RICARTE
Presidente